



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Comissão de Finanças e Orçamento

RETIFICAÇÃO

(Ref. Emenda Impositiva nº 54/2024 – Artigos 14 e 16, II da LDO/2025)
(Vereadores não-reeleitos - § 11 do Art. 154 do RICMAG, c/c § 6º do Art. 91-A da LOM)

Nós, os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Vimos, através do presente, em consonância com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, coadunados com as disposições supracitadas de nossa Lei Orgânica Municipal, manifestar retificação à emenda impositiva nº 54, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária pelo Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto, outroora não reeleito como parlamentar, diante das razões pelas quais o Prefeito Municipal alegou impedimento técnico através do Ofício nº 173/2025, ora encaminhado de forma tempestiva a esta Casa Legislativa.

Eis que foi arguida pelo Prefeito Municipal a ausência de quantitativo do objeto. Diante disso, seque, na sequência, a descrição do objeto para a aludida emenda, compreendendo sua descrição qualitativa e quantitativa, consoante informação fornecida através do Ofício SMS nº 34/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado pelo Prefeito Municipal por meio do Ofício GP nº 237/2025:

“Aquisição de 14 (quatorze) consultas com neuropediatra, 10 (dez) Tomografias computadorizadas de Crânio e 10 (dez) Ressonâncias Magnéticas de Crânio.”

Pelo exposto, elaboramos a presente retificação da referida programação orçamentária, de modo a que ela seja encaminhada ao Prefeito Municipal, como de estilo.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025

Comissão de Finanças e Orçamento:

Vereadora Janaína Iglécias Kosbi
- Presidente -

Vereadora Maria Fernanda S. Espíndola
- Relator -

Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira
- Revisor -

PARECER DA C. F. O. SOBRE A RETIFICAÇÃO DA EMENDA

(x) Pelo Encaminhamento () Pelo Arquivamento